



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

terça-feira, 3 de setembro de 2019

Ano IX - Edição nº 00752 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3C509DAB692C89D0BA08F15A794DFD66

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 199/2019, De 30 de agosto de 2019 - Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(a) Servidor(a) D. G. J. (nome completo no âmbito interno), nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 199 / 2019 De 30 de agosto de 2019.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(a) Servidor(a) D. G. J. (nome completo no âmbito interno), nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as notícias veiculadas nos diversos órgãos de comunicação e mídias local, estadual e federal, em que noticiam irregularidades de certificados de aperfeiçoamento educacional tidos como expedidos pela Instituição Vale do Cricaré em diversos Estados do País, dentre os quais o Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) aposentado(a) infra apresentou na Secretaria Municipal de Educação de Central – Bahia, à época dos fatos, certificado da referida instituição;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) aposentado (a) a partir da data da apresentação do certificado passou perceber gratificação por estímulo ao aperfeiçoamento profissional;

CONSIDERANDO a competência estatuída no Art. 229 da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possível ilegalidade do(s) referido(s) certificado(s), bem como de possível infração administrativa praticada pelo Servidor(a) aposentado(a) **D. G. J. (nome completo no âmbito interno)**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR(A)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta, na forma do Art. 230 da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, pelos Servidores **NAIANDESON DA SILVA CARNEIRO**, ocupante do Cargo de Assessor Executivo II (Educação), **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, e **CLÁUDIA BRUNO DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Parágrafo único – A Comissão composta no *caput* deste artigo terá, como **Presidente**, o(a) Senhor(a) **NAIANDERSON DA SILVA CARNEIRO**, ocupante do Cargo de Assessor Executivo II (Educação), por determinação do Prefeito Municipal, como recomenda o Art. 230, § 1º, do diploma legal ante mencionado.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado em até 45 (quarenta e cinco dias), na forma do Art. 232 da aludida matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 30 de agosto de 2019.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br